



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO  
**CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**  
**GABINETE DO DESEMBARGADOR**

**PROVIMENTO N° 04/95**

**Estende o sistema de publicação editalícia, previsto no Provimento nº 03/92, para a comarca de São Francisco do Sul.**

O Desembargador RUBEM CÓRDOVA, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto no item 3º do Provimento nº 03/92, de 07.05.92, que disciplina o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais,

Considerando o expressivo volume de processos e o contingente apreciável de advogados e de outras circunstâncias que militam na Comarca de São Francisco do Sul, a exigir um sistema mais eficiente de comunicação dos atos judiciais,

**RESOLVE:**

Art. 1º — Estender à Comarca de São Francisco do Sul o sistema de publicação editalícia das intimações dos atos judiciais.

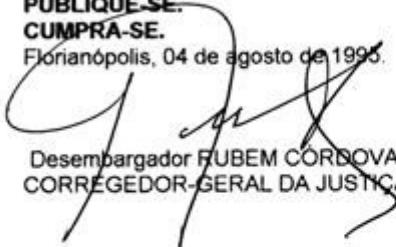
Art. 2º — Para implantação da medida, deverá o titular da Comarca observar o disposto no item 4º do referido Provimento nº 03/92.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Florianópolis, 04 de agosto de 1995.

  
Desembargador RUBEM CÓRDOVA  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA